REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 460/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Prefeitura de Salvador autorizou o início das obras do primeiro Hospital Municipal de Salvador, em uma área total de 17 mil metros quadrados; as obras, no bairro vizinho da Boca da Mata, terão duração de 18 meses e devem construir cerca de 12 mil metros quadrados em um terreno que fica na Estrada do Sitio Novo;
b) a expectativa é de que, entre visitantes, pacientes e usuários dos serviços, cerca de 50 mil pessoas passem mensalmente pelo hospital, pois serão 180 leitos tradicionais e mais 30 unidades de tratamento intensivo – UTI (20 adultos e dez pediátricas), com uma previsão mensal de 3 mil consultas, 1.100 internações e 10 mil exames;
c) o investimento da Prefeitura Municipal de Salvador para erguer o hospital é de R$ 120 milhões, valor que inclui também equipamentos e mobiliário, com um custo de manutenção anual de R$ 100 milhões;
d) uma obra dessa magnitude e importância para a população soteropolitana não pode sequer ser ameaçada de redução da qualidade ou dos leitos por razões financeiras;
e) ainda que o m^3 de água paga à concessionária seja de aproximadamente R$ 18,93 p/ m^3 e o gasto de esgoto na ordem de 80% desse valor, o custo da água captada pelo consumidor é inferior a 50% do valor da concessionária; e a economia pode ser ainda maior se o consumidor utilizar também técnicas de reaproveitamento da água utilizada ou de seu tratamento, antes de ser devolvida à natureza;
f) o Hospital, localizado a poucos metros da represa de Ipitanga, possui uma área verde de suma importância para a Cidade, cuja proteção deve ser uma preocupação a ser estendida aos empreendimentos que a rodeiam;
g) a Prefeitura tem se esmerado em estimular práticas ambientais saudáveis, a exemplo do IPTU VERDE, criado pela Lei nº 8.474/2013, regulamentada pelo Decreto 25.899/2015, em que se concedem descontos no valor do IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas capazes de estimular a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
h) necessário se faz a Prefeitura implantar uma solução ecológica completa para a obtenção de água subterrânea e pluvial, tratamento da água, reutilização de água e tratamento dos efluentes advindos do hospital, contribuindo com a preservação do meio ambiente e com o erário, tendo em vista a redução concomitante do consumo de água e do custo da água consumida em mais de 60%;

i) as técnicas atuais permitem a captação de água de qualidade e com menor custo, tratamento rigoroso e eficiente, reutilização de água em atividades secundárias e tratamento dos efluentes;
j) a recente política municipal do meio ambiente e desenvolvimento sustentável (Lei nº 8.915/2015) estabelece que são seus fundamentos, dentre outros: o reconhecimento da interdependência com a questão ambiental e as demais políticas públicas e atos da administração; a busca de soluções tecnológicas inovadoras para tornar o Município ambientalmente adequado, minimizando os efeitos da pressão demográfica e da ocupação do solo urbano;
k) por sua vez, o art. 5º dessa Lei define como uma das diretrizes da política municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável incentivos à reciclagem, ao reuso dos recursos naturais, ao desenvolvimento de pesquisas e à criação ou absorção de tecnologias mais limpas, para constante redução dos níveis de poluição e degradação ambiental;
l) ainda mais recente, o Plano Diretor (Lei nº 9.069/2016) define como diretriz a monitoração e controle das atividades com potencial de degradação do ambiente, especialmente quando localizadas nas proximidades de cursos d`água, de lagos, lagoas, áreas alagadiças e de represas, destinadas ou não ao abastecimento humano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de soluções hídricas para obtenção, utilização, reaproveitamento e tratamento da água utilizada na manutenção do Hospital Municipal.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires